

Lei nº 31/84

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Com os recursos do excesso de arrecadação fica aberto Crédito Especial, digo, Suplementar na quantia de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

040 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Urbanos

400 - Gabinete do Secretário

040.400.13764482 - Mant. de Ativ. Fábrica manilhas

48

3120 - Material de Consumo cR 3.500.000,00

070 - Secret. Munic. de Turismo e Promoção

700 - Gabinete do Secretário

070.700.1165364 - Mant. Ativ. Sec. P. D. e Sec. SPT

3130 - Serv. Terc. e Encargos cR 26.000.000,00

080 - Secret. Munic. Ed. Cult. e Esportes

800 - Gabinete do Secretário

080.800.0846228.1 - Const. Adp. e equip. pra. esportes

115

4110 - Obras e Instalações cR 3.500.000,00

090 - Secret. Munic. Int. Transportes

900 - Gabinete do Secretário

090.900.1688534.2 - Mant. Ativ. S.R.M

134

3120 - Material de Consumo cR 10.000.000,00

TOTAL

52.000.000,00

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 10 de Setembro de 1984

Ass. Jaime Neri da Silva - Presidente.